

Id:15190D9A2A7FE7E7

Id:089B9C5EE0A5E92B



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LISBOA-PI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 06.083.024/0001-38
Rua João Batista, Nº 262 - Bairro Centro - CEP: 64.640-000
E-mail: semesal@hotmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM PRINCÍPIO DO PIAUÍ
CNPJ: 41.522.194/0001-72
Av. Ceará, 735, Centro, CEP 64.225-000
E-mail: prefeiturabomprincipiopi@gmail.com



TERMO ADITIVO Nº 157/2026

AO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 175 / 2025

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DE LISBOA – PI, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação, **Patrícia Leal Carvalho**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, com fundamento no art. 37, IX, da Constituição Federal, no art. 4º da Lei Municipal nº 546/2025 e no Decreto Municipal nº 03/2026,

PRORROGAR, por mais 01 (um) ano, o prazo de vigência do Contrato Temporário nº 175 / 2025, firmado com o Sr. **Gabriel Lima Sousa**, CPF nº 064.562.563-99, passando a vigorar até 31/12/2026.

Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Santo Antônio de Lisboa – PI, 09 de março de 2026.

Patrícia Leal Carvalho

Patrícia Leal Carvalho
Secretário Municipal de Educação

Gabriel Lima Sousa

Gabriel Lima Sousa
Servidor Temporário

Id:05D5116E2591E7E9



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LISBOA-PI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 06.083.024/0001-38
Rua João Batista, Nº 262 - Bairro Centro - CEP: 64.640-000
E-mail: semesal@hotmail.com



TERMO ADITIVO Nº 158/2026

AO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 176 / 2025

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DE LISBOA – PI, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação, **Patrícia Leal Carvalho**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, com fundamento no art. 37, IX, da Constituição Federal, no art. 4º da Lei Municipal nº 546/2025 e no Decreto Municipal nº 03/2026,

PRORROGAR, por mais 01 (um) ano, o prazo de vigência do Contrato Temporário nº 176 / 2025, firmado com a Sr.^a **Joana Pereira da Silva**, CPF nº 809.318.473-20, passando a vigorar até 31/12/2026.

Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Santo Antônio de Lisboa – PI, 09 de março de 2026.

Patrícia Leal Carvalho

Patrícia Leal Carvalho
Secretário Municipal de Educação

Joana Pereira da Silva

Joana Pereira da Silva
Servidor Temporário

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01

CONTRATO Nº 30.03.2026.01
CREDENCIAMENTO Nº 002/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 000000135/2026

O MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO DO PIAUÍ – PI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 41.522.194/0001-72, com sede na Av. Ceará, nº 735, Centro, Bom Princípio do Piauí – PI, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **FRANCISCO APOLINÁRIO COSTA MORAES**, doravante denominado **CONTRATANTE**, resolve promover o presente:

TERMO DE APOSTILAMENTO PARA ATUALIZAÇÃO ORDINÁRIA DE PREÇOS

referente ao Contrato nº 30.03.2026.01, celebrado com a empresa **POSTO RAMOS LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 08.470.231/0004-13, mediante as cláusulas e fundamentos a seguir expostos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente apostilamento fundamenta-se:

- no art. 79, inciso III, da Lei nº 14.133/2021;
- no art. 136 da Lei nº 14.133/2021;
- nas cláusulas 2.1, 2.7 e 2.8 do Contrato nº 30.03.2026.01;
- na natureza de mercado fluido aplicável ao fornecimento de combustíveis.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA NATUREZA DA ATUALIZAÇÃO

Considerando que o objeto contratual refere-se ao fornecimento de combustíveis em mercado fluido, sujeito à oscilação constante de preços;

Considerando que o próprio instrumento contratual prevê atualização ordinária automática dos valores com base na Tabela ANP;

Considerando que a variação verificada decorre de flutuação ordinária do mercado de combustíveis, inerente à própria sistemática contratual adotada;

Fica reconhecido que a presente alteração possui natureza de atualização ordinária automática de preços, não caracterizando hipótese de reequilíbrio econômico-financeiro extraordinário previsto no art. 124, inciso II, alínea “d”, da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ATUALIZAÇÃO DO VALOR

Em razão da atualização ordinária dos preços praticados no mercado de combustíveis, fica atualizado o valor do item:

- Óleo Diesel S10

de:

- R\$ 7,19 (sete reais e dezenove centavos) por litro

para:

- R\$ 7,28 (sete reais e vinte e oito centavos) por litro.

CLÁUSULA QUARTA – DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 30.03.2026.01, não modificadas pelo presente apostilamento.

Bom Princípio do Piauí – PI, 10 de abril de 2026.

FRANCISCO APOLINÁRIO COSTA
MORAES:78017106300
Assinado de forma digital por FRANCISCO APOLINÁRIO COSTA MORAES:78017106300
Dados: 2026.05.10 11:27:11 -03'00'
FRANCISCO APOLINÁRIO COSTA MORAES
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

GERSON RAMOS DE MELO
MELO:39385515349
Assinado de forma digital por GERSON RAMOS DE MELO
Dados: 2026.05.10 11:27:11 -03'00'
GERSON RAMOS DE MELO
POSTO RAMOS LTDA.
CNPJ nº 08.470.231/0004-13
CONTRATADA

Id:10EF3D3111E1E4E0



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ASSUNÇÃO DO PIAUÍ
TRABALHANDO POR UM FUTURO CADA VEZ MELHOR

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura de Assunção do Piauí - PI, em observância aos ditames da Lei 14.133/21, torna público a Adjudicação e Homologação, do processo licitatório nº 010/2026, procedimento nº 001/2026, sob a modalidade Pregão Eletrônico, em favor da empresa **EVARISTO LUIS CAMPELO LIMA**, CNPJ: 08.561.476/0001-03, com valor total de R\$ 550.968,11 (quinhentos e cinquenta mil novecentos e sessenta e oito reais e onze centavos). Assunção do Piauí-PI, 12 de maio de 2026. Jovelino Soares da Silva - Prefeito Municipal.